

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do “Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz”, SAAE, localizado à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, reuniram-se, às dez horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 1.883/18, abaixo assinados, encarregados nos termos do processo em pauta, de abrir, dirigir, analisar os documentos apresentados e, julgar e classificar, atendendo as especificações da Tomada de Preços 02/2018 destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para Execução de Obras de Engenharia visando a implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE CEMEX, observados os parâmetros estabelecidos no Edital e anexos.

Abertos efetivamente os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação, constatou a participação efetiva de três empresas abaixo identificadas, que atendendo ao chamamento, enviaram os envelopes de Habilitação (Documentos) e Proposta, para participação deste certame licitatório:

- 1) **J. Nassif Engenharia e Comércio Ltda.**, (representada pelo Sr. José Nassif Netto, RG 6.663.339);
- 2) **Amplitude Engenharia e Construções Eireli - EPP**, (representada pela Sra. Suzy Paula Novais, RG 24.459.096-5);
- 3) **Verdebianco Engenharia Eireli** (representada pelo Sr. José Carlos Parente de Sousa, RG W415182DNDIREXEX);

Dando-se início ao processo de abertura, foi procedida a verificação da autenticidade dos Envelopes: HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS) & PROPOSTA, com a rubrica de todos os presentes confirmando o fechamento e a inviolabilidade dos mesmos. Em ato contínuo iniciou-se a abertura do ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO, das empresas participantes. Dada a palavra aos participantes, nenhum teceu qualquer consideração ou comentário. Indagados se abriam mão de apresentar recurso administrativo acerca dos procedimentos de habilitação, todos disseram sim.

Da análise do teor do ENVELOPE 1 apresentado pelas licitantes, verificou-se a regularidade dos documentos de habilitação, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica apresentados por todas as licitantes, motivo pelo qual todas foram declaradas HABILITADAS.

Assim, diante da renúncia expressa de interposição de recurso de todos os licitantes, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993, passou-se imediatamente à abertura do Envelope 2 – PROPOSTA, sendo todo seu conteúdo analisado e rubricado pelos seus membros.

Foram apresentados os seguintes valores:

Empresas	Valor total (R\$)
J. NASSIF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP	R\$ 1.598.990,00
AMPLITUDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIREI - EPP	R\$ 1.547.371,41
VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELLI	R\$1.588.836,12

Da análise das propostas, a Comissão de Licitação, entendendo que os preços apresentados estão dentro da faixa de preço praticado no mercado, e previamente estimados conforme orçamentos tabela SINAP anexos aos autos, e por se tratar-se de licitação por menor preço global, indicamos como

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

PROCESSO SAAE Nº 473/2018

OBJETO: Execução de Obras de Engenharia visando a implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE CEMEX

EMISSÃO: 24/09/2018 - **ABERTURA:** 24/09/2018 – 10 horas



Fls. 2/2

vencedora do certame a empresa **AMPLITUDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIREI - EPP**, com o valor total de **R\$ 1.547.371,41 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos)**, ficando aberto prazo para recurso, conforme o disposto no art. 109, I, “b” da Lei 8666/93.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

Porto Feliz, 24 de setembro de 2018.

Representantes:

José Nassif Netto

J. Nassif Engenharia e Comércio Ltda.

Suzy Paula Novais

Amplitude Engenharia e Construções Eireli - EPP

José Carlos Parente de Sousa
Verdebinaco Engenharia Eireli

Comissão Permanente de Licitação:

Luis Fernando Segatto
Membro Comissão

Katy Cristina Cardoso
Membro Comissão

Edson Stetner
Presidente da Comissão